



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.022 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 113.000,00 – (Cento e treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.732/24.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 – (Cento e treze mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

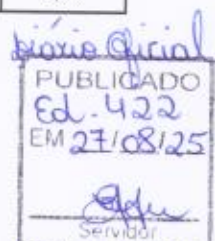
Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO - DECRETO 5.022/2025

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso de Arrecadação
1672	/04.800.1030100652.207-3390.39.00000-150000	11.000,00		
1671	/04.800.1030100652.207-3390.30.00000-150000	22.000,00		
641	/04.800.1030100652.075-3390.39.00000-150000	60.000,00		
645	/04.800.1030100652.075-3390.39.00000-170401	20.000,00		
709	/04.800.1030200652.205-3390.39.00000-170401		20.000,00	
707	/04.800.1030200652.205-3390.39.00000-150000		23.000,00	
627	/04.800.1030100652.075-3390.14.00000-150000		50.000,00	
609	/04.800.1027200182.148-3191.13.02000-150000		20.000,00	
TOTAL		113.000,00	113.000,00	0,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO



mpt: 42/6496